

Código de Ética e de Conduta Empresarial





Sumário

03 / Conceito e propósitos	12 / Preconceito, discriminação e assédio
03 / Responsabilidade da alta direção	12 / Brindes e presentes
04 / Conselho de conduta ética	13 / Respeito ao colaborador
04 / Comportamento do colaborador	13 / Meio-ambiente
05 / Preservação da imagem e Reputação Institucional	13 / Administração e aplicação
05 / Responsabilidade dos líderes e gestores	14 / Violação do código
06 / Valorização do relacionamento	14 / Canal de denúncia
06 / Compromisso com a criação de valor	
06 / Compromisso com a excelência	
07 / Segurança das Informações	
07 / Conflitos de interesse	
07 / Relações de natureza comercial	
08 / Concorrência	
09 / Relações de parentesco entre os colaboradores da empresa	
09 / Relações com clientes	
10 / Imprensa	
10 / Relacionamento com o setor público e atividades políticas	
11 / Corrupção e favorecimento	

Este Código de Ética materializa os valores, a visão e missão da **TAMANDARÉ INFORMÁTICA LTDA** e está baseado na legislação vigente e nas melhores práticas de Governança Corporativa.

O documento também é responsável por orientar todas as ações da **TAMANDARÉ**, dos seus colaboradores e prestadores de serviços, independente se realizadas de forma presencial ou por meios digitais, além de divulgar a postura da Empresa perante os diferentes públicos com os quais interage.

Código de Ética é a base para sustentabilidade e o alicerce de convivência que deve orientar e conduzir a gestão e as ações de empresas socialmente responsáveis.

Este Código de Ética e de Conduta Empresarial possui três objetivos principais:

1. **ESTABELECEER IGUALDADE:** Tratar e dar oportunidades iguais a todos os colaboradores para que possam mostrar competência e comprometimento sem privilégios ou qualquer espécie de discriminação ou favorecimento. Este compromisso é a base para uma relação de confiança e cooperação.
2. **PROMOVER A REFLEXÃO:** Reconhecer os comportamentos antiéticos e esclarecer o exercício apropriado (não abusivo) da autoridade, da arbitrariedade, da delegação e da autonomia decisória de cada colaborador, através da enunciação de princípios e regras comportamentais.
3. **ORIENTAR AS CONDUTAS:** Nortear as atividades profissionais de todos os colaboradores e estimular o que a postura ética se torne uma prática presente na rotina de trabalho da **TAMANDARÉ**.

A alta direção da **TAMANDARÉ** está comprometida com todos os valores e princípios estipulados neste Código, além de incentivar o cumprimento por todos os colaboradores da Empresa e prestadores de serviços.

A **TAMANDARÉ** possui um órgão independente e interno, denominado Conselho de Conduta Ética, composto por colaboradores indicados pela Direção da Empresa, responsável por promover o constante aprimoramento deste Código, recomendar, analisar e julgar casos, ações cabíveis e medidas a serem tomadas.

Seu objetivo é promover o constante aprimoramento deste Código, recomendar, analisar e julgar casos, ações e medidas, além de ser o órgão de última instância para o qual o colaborador poderá solicitar esclarecimentos e recorrer.

O fato de integrar o Conselho de Conduta Ética não representa qualquer garantia de emprego ou caracteriza atividade adicional às funções do colaborador, devendo ser exercida durante sua jornada normal de trabalho.

Todos os colaboradores são orientados a agir pautados na ética, respeito ao próximo, lealdade, honestidade em todas as etapas das negociações, tal qual profissionalismo em suas relações, além da integridade e do comprometimento no exercício de suas atividades, independente se no ambiente presencial ou não.

A **TAMANDARÉ TECHNOLOGY** realiza esforços para proporcionar um ambiente de trabalho saudável, produtivo, colaborativo e respeitoso, isento de discriminação e de qualquer tipo de assédio ou prática ilícita.

Não é permitido oferecer ou receber qualquer tipo de gratificação, presentes, vantagens com o objetivo de afetar ou influenciar a decisão profissional.

A **TAMANDARÉ TECHNOLOGY** respeita a escolha política, desportiva, associativa e religiosa dos seus colaboradores, desde que isso não se manifeste no ambiente de trabalho e não comprometa o exercício das atividades profissionais, principalmente no que tange ao uso de vestimentas que façam alusão aos itens descritos.

Preservação da imagem e Reputação Institucional

A imagem e reputação da **TAMANDARÉ TECHNOLOGY** é resultado da dedicação e trabalho baseados na ética, transparência, lealdade, honestidade e respeito em todos os contatos e negociações comerciais. Portanto, todos os colaboradores são responsáveis pela manutenção da imagem e reputação da Empresa de acordo com o estabelecido neste Código, com o objetivo de se manter a excelência nos serviços prestados, a sustentabilidade e o crescimento da Empresa e dos colaboradores, além da maximização dos lucros.

É fundamental que todos os colaboradores e prestadores de serviços se esforcem para construir e preservar diariamente a imagem e reputação da **TAMANDARÉ** como seu mais importante patrimônio.

Responsabilidade dos líderes gestores

Todo líder ou gestor da **TAMANDARÉ** é responsável por fiscalizar, estimular, orientar e assegurar o cumprimento deste Código por seus colaboradores, além de garantir o conhecimento, a divulgação e a replicação dos princípios éticos aplicáveis aos relacionamentos internos e externos sob sua responsabilidade, principalmente porque servirá de exemplo para os demais.

Valorização do relacionamento

A **TAMANDARÉ** respeita os direitos à integridade física e psíquica, intimidade, privacidade e imagem de todos os seus colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e clientes, a fim de cultivar e manter o bom relacionamento com quem tenha contato profissional.

Compromisso com a criação de valor

A **TAMANDARÉ** busca atitudes e comportamentos éticos e ações inovadoras que agregam valor ao sucesso organizacional, através de produtos e serviços adequados às necessidades do cliente, da gestão dos riscos, além do aumento da eficácia e da produtividade baseados na transparência e na honestidade das ações a serem adotadas.

Compromisso com a excelência

A **TAMANDARÉ** tem compromisso com a excelência e a melhoria contínua das atividades executadas, além do anseio de que seus produtos e serviços sejam referência de qualidade no mercado de soluções tecnológicas.

/ Segurança das informações

A **TAMANDARÉ** mantém um Sistema de Gestão de Segurança da Informação consolidado sobre a legalidade e respeitando a ética para a edição de suas normas e exercício das atividades de controle e supervisão dos ativos tecnológicos e da própria informação.

/ Conflitos de interesse

Todas as relações entre a **TAMANDARÉ** e seus colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e parceiros são baseadas na integridade, na transparência, reciprocidade e no respeito aos demais princípios éticos. Em caso de conflito de interesses, os colaboradores são orientados sempre a julguem-se impedidos de produzir qualquer atividade.

/ Relações de natureza comercial

As negociações comerciais da **TAMANDARÉ** são baseadas na seleção imparcial de fornecedores e prestadores de serviços e na utilização de critérios de decisão estritamente técnicos e comerciais, além de ser transparente e contemplar os interesses legítimos dos envolvidos.

A **TAMANDARÉ** não admite vantagens indevidas ou ilícitas, nem práticas de manipulação, intimidação, coerção, coação, constrangimento, criação artificial de situações de dependência da outra parte, práticas de concorrência desleal ou situações caracterizadas como de conflito de interesse.

A **TAMANDARÉ** proíbe, ainda, a contratação de fornecedores e prestadores de serviços que não cumpram a legislação vigente, principalmente a trabalhista, tributária e ambiental, a exemplo, mas não se limitando às que forneçam produtos ou serviços sem segurança, não ofereçam treinamento e equipamentos de segurança aos seus colaboradores ou utilizem trabalho escravo ou infantil.

Concorrência

A **TAMANDARÉ** estimula e promove a concorrência leal, através de negociações éticas e de acordo com a lei que visam benefícios competitivos mútuos.

A **TAMANDARÉ** não admite que seus colaboradores façam comentários caluniosos, injuriosos, difamatórios ou indevidos sobre os concorrentes, pois todos merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber, dentro e fora da Empresa, em relações presenciais ou à distância.

Relações de parentesco entre os colaboradores da empresa

A contratação de profissionais com relação de parentesco é permitida, desde que precedida de processo de seleção e avaliação especializada para assegurar a imparcialidade, isonomia, isenção e transparência nos processos de captação e contratação de profissionais.

A **TAMANDARÉ** mantém Política de Recursos Humanos que disciplina a relação de parentesco entre profissionais que atuam na Empresa.

Relações com clientes

A **TAMANDARÉ** dispõe de canais específicos, para o recebimento de reclamações e sugestões sobre a qualidade e a conformidade dos produtos e serviços prestados.

O ressarcimento de eventuais danos causados na prestação dos serviços é feito de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor e se baseia em critérios exclusivamente técnicos de apuração dos fatos.

Todos os clientes da **TAMANDARÉ** devem ser tratados de modo igualitário, respeitoso, profissional, cortês, transparente e honesto. Os colaboradores devem apenas oferecer e fornecer produtos íntegros, com informações adequadas, suficientes e claras, de acordo com a legislação vigente.

A **TAMANDARÉ** mantém um canal aberto com a imprensa, tornando disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas ações.

A **TAMANDARÉ** não divulgará nenhuma informação de seus clientes, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores, exceto se devidamente autorizada pelas partes envolvidas ou se houver Ordem Judicial para tanto.

A **TAMANDARÉ** responderá de modo transparente às consultas dos clientes e do público, sempre resguardando os interesses comerciais e os cuidados com a segurança das informações que detém, além da imagem e patrimônio da Empresa.

As relações da **TAMANDARÉ** com o setor público são sempre baseadas na transparência, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, éticas, contributivas e sustentáveis.

A Empresa mantém posição de neutralidade e isenção em relação a candidatos e partidos políticos.

A **TAMANDARÉ** repudia toda e qualquer forma de corrupção, fraude, suborno, favorecimento, extorsão, recompensa e propina nas relações comerciais que estabelecer ou durante processo de negociação.

A prática de atos dessa natureza implicará em sanções administrativas ou aplicação de penas previstas pela lei.

A **TAMANDARÉ** não admite qualquer forma de preconceito, discriminação ou assédio, seja por relações em meio presencial ou digital, a exemplo, mas não se limitando a humilhação, exposição ao ridículo, intimidação, hostilidade, constrangimento em consequência de cor, raça, sexo, origem étnica, língua, idade, condição econômica, nacionalidade, naturalidade, condição física, mental ou psíquica, parentesco, religião, orientação sexual, ideologia sindical ou posicionamento político.

A constatação de quaisquer dessas atividades previstas anteriormente será tratada como falta grave pela **TAMANDARÉ** e estará sujeita às penas da lei.

A **TAMANDARÉ** aprova a participação de seus colaboradores em eventos de entretenimento ou cerimoniais relacionados às suas atividades ou resultantes delas, além do aprimoramento intelectual e profissional. Contudo, não é permitido oferecer ou aceitar qualquer gratificação em dinheiro, benefícios ou qualquer tipo de vantagem que afetem ou influenciem suas decisões profissionais ou sirvam de recompensa por alguma já tomada.

A **TAMANDARÉ** entende como legítima a valorização dos relacionamentos profissionais com gratificação enviada por seus clientes ou fornecedores desde que direcionados à empresa e não diretamente a seus colaboradores e que o bem não ultrapasse o valor de R\$ 100,00, ou um livro. Desta forma, ficará a cargo da área de Recursos Humanos entregar as gratificações recebidas conforme os interesses da empresa e quesitos comprovados de merecimento e participação no atendimento do cliente ou fornecedor que enviou o regalo.

Caso o valor da gratificação ultrapasse o estipulado, o Comitê de Conduta Ética deverá aprovar a idoneidade do que for entregue antes do encaminhamento pela área de Recursos Humanos, com base nos critérios da proporcionalidade, pertinência, relevância e integridade.

Se a gratificação entregue implicar em conflito de interesse ou acarretar prejuízo para a **TAMANDARÉ** ou ao expediente de seus colaboradores, o Comitê de Conduta Ética poderá recusar, devolver, inutilizar ou reencaminhar a gratificação conforme conveniência dos interesses da Empresa.

Presentes dados ou trocados entre colaboradores podem ser entregues diretamente, sem a necessidade de intermediação da empresa, mas, devem respeitar os requisitos de licitude e discricção no ambiente corporativo.

Qualquer espécie de gratificação eventualmente recebida diretamente pelo colaborador deverá ser encaminhada à área de Recursos Humanos da **TAMANDARÉ** para que tome as devidas providências e encaminhamentos.

É vedado aos colaboradores da **TAMANDARÉ** sugerirem ou aceitarem participações, comissões ou outra forma de remuneração pessoal relacionada a qualquer transação ou negócio envolvendo a **TAMANDARÉ**, seus fornecedores, prestadores de serviço, clientes e esfera pública, sempre que não estejam previstas em seus contratos de trabalho.

/ Respeito ao colaborador

A **TAMANDARÉ** trata seus colaboradores de forma profissional e respeita a dignidade, a liberdade de expressão, os valores sociais e a individualidade de cada um. As relações hierárquicas são respeitadas e trata somente das competências técnicas e comportamentais em relação às atividades executadas pelos colaboradores.

/ Meio-ambiente

A **TAMANDARÉ** trata e incentiva o uso dos recursos naturais com seriedade e sem desperdício, além de preservar o meio-ambiente e cumprir com os termos da legislação ambiental em suas atividades e na oferta de produtos e serviços ao mercado.

/ Administração e aplicação

Este Código de Ética se aplica a todos os colaboradores, incluindo consultores, fornecedores e prestadores de serviços que se relacionarem profissionalmente com a **TAMANDARÉ**.
O seu cumprimento revela o compromisso com o profissionalismo e a transparência em todas as ações empresariais.

É responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das Políticas, do Código de Ética e de Conduta Empresarial e dos demais normativos da **TAMANDARÉ**.

Quaisquer atitudes ou ações indevidas, antiéticas, ilícitas, imorais, não autorizadas ou contrárias ao estabelecido por este Código ou pelas demais Políticas e Normas da **TAMANDARÉ** serão consideradas violações e estarão sujeitas às sanções cabíveis, sujeitas à advertência verbal ou escrita, suspensão e até rescisão de contrato ou desligamento, conforme a natureza e gravidade da conduta, sem prejuízo de eventual instauração de procedimentos judiciais ou administrativos.

Toda informação referente às possíveis violações ligadas à Ética serão recebidas e tratadas confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza.

A **TAMANDARÉ** dispõe um canal para denúncias de infrações a este Código de Ética, seu Código de Conduta e outros documentos normativos através do seu site de internet na seção de Contato, cuja identificação pessoal não é obrigatória nesses casos.

Em caso de dúvidas quanto às questões éticas e legais estabelecidas por este Código ou aos demais documentos da **TAMANDARÉ**, o colaborador deve solicitar os esclarecimentos necessários através do e-mail ulisses.pavan@tamtec.com.br.